



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO, SEM  
VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DE ESTAGIÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª  
INSTÂNCIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA**

O Juiz Federal, Dr. Rafael Leite Paulo, Titular da Subseção Judiciária da Justiça Federal de Itaituba, no uso das atribuições, e em cumprimento à Resolução Nº 39, de 12.12.2008, do Conselho da Justiça Federal, e o previsto no subitem 1 do item X do concurso público promovido pela Subseção de Itaituba para seleção de estagiários de nível superior dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, **RESOLVE:**

Prorrogar por mais 01 (um) ano, a contar de 27/09/2014, a validade do concurso público realizado para seleção de estagiários de nível superior dos cursos de administração e Ciências Contábeis, cujo resultado final foi homologado em 27/09/2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

**RAFAEL LEITE PAULO**  
JUIZ FEDERAL TITULAR DA SUBSEÇÃO DE ITAITUBA